

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Magalhães Barata s/n, Centro

Portaria nº 2904001/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 2022290402

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 004/2022-SRP

Objeto Contratual: O presente Contrato tem como objeto Aquisição de lanches e refeições prontos com variados cardápios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Caetano de Odivelas

A Sra. **GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO**, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e **A C DOS R RENDEIRO** como CONTRATADA.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar o(a) servidor(a) SUELLEN CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF nº 874.613.902-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - **Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Magalhães Barata s/n, Centro serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

- Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVIDOS PARA

<mark>SÃO CAETANO</mark> DE ODIVEL<mark>AS - PA</mark>, 29 DE ABRIL DE 2022.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO

Secretaria Municipal de Assistência Social
GESTOR(A) DO CONTRATO

Caetano de Odivelas Pa MELHOR SERV